



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Campus Bagé**  
**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**

**EDITAL Nº 16/2013 - SELEÇÃO EXTERNA TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - PRONATEC**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – *Campus Bagé* torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR** para atuar no Curso Técnico Subsequente de “**AGROECOLOGIA**” no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), ofertado na sede do Assentamento Roça Nova, Candiota/RS, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail “pronatecbage@ifsul.edu.br”.

## 2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar no curso, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no Curso de **Agroecologia**, oferecido pelo *Campus Bagé*, ofertado na sede do Assentamento Roça Nova, Candiota/RS, tendo as seguintes vagas e carga horária por disciplina:

<b>Código Vaga</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária/ Turma</b>	<b>Vagas</b>
01	Produção Animal	76 horas	02
02	Produção Vegetal	76 horas	02

2.2 Os conteúdos programáticos são:

### **Componente curricular: Produção Animal**

- Anatomia Animal - Ruminantes
- Nutrição Animal - Ruminantes
- Manejo Reprodutivo - Bovinos
- Sanidade Animal - Bovinos
- Instalação e Manejo de Animais - Bovinos

### **Componente curricular: Produção Vegetal**

- Anatomia e Morfologia Vegetal
- Fisiologia Vegetal
- Introdução a Ecofisiologia Vegetal

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Para a disciplina de **Produção Animal**:

- △ Ter título de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins em curso reconhecido pelo MEC;
- △ Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas); e

Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.1.2 Para a disciplina de **Produção Vegetal**:

- △ Ter título de graduação em Agronomia ou áreas afins em curso reconhecido pelo MEC;
- △ Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas); e
- △ Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.2 Períodos das inscrições: **12 de dezembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013.**

3.3 As inscrições serão recebidas na sala do PRONATEC do *Campus* Bagé, situado na Av. Leonel de Moura Brizola, nº 2501, no horário compreendido das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- 3.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço [www.bage.ifsul.edu.br](http://www.bage.ifsul.edu.br);
- 3.4.2 Cópia da cédula de identidade;
- 3.4.3 Cópia do CPF;
- 3.4.4 Cópia do Diploma;
- 3.4.5 Uma (1) fotografia 3x4cm, e
- 3.4.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

3.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 3.2 deste Edital, um novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no site <http://www.bage.ifsul.edu.br>, no dia **18/12/2013**.

### 5. ATRIBUIÇÕES

5.1 De acordo com o Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no sistema de acompanhamento estudantil digital (presenças e faltas) e realizar a atualização semanal dos dados para o *Campus* responsável;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- h) elaborar e disponibilizar apostila para utilização no primeiro dia de aula.

5.2 O professor também deverá realizar a atualização dos dados para o *campus* responsável.

### 6. REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1 Deve ser observado o constante no Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012:

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**6.2** O regime de trabalho do professor será de no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;

**6.3** O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

## 7. SELEÇÃO

**7.1** Deve ser observado o constante no Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**7.2** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

**7.2.1** O processo seletivo será assim conduzido:

- prova de títulos: classificatória;
- prova de entrevista: serão selecionados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova de títulos;

**7.2.1.1** A prova de entrevista será realizada no dia **19/12/2013**, às 09 horas, na Sala de reuniões do *campus* Bagé do IFSul.

**7.2.2** Pesos

Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois);

**7.3** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de pós-graduação na área conforme item 3.1	10	20
Outros cursos de graduação nas áreas afins item 3.1	5	10
Curso de Licenciatura ou curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com habilitação para a docência	5	5
Cursos de Capacitação na área conforme itens 3.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	15
Cursos de Capacitação na área conforme itens 3.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Experiência profissional na área	2 por ano	10
Experiência profissional como professor	2 por ano	10
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>

**7.4** Para a prova de entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A prova de entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC (40%) e sobre a disciplina específica (60%) da seleção.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício em docência na área específica. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página <http://www.bage.ifsul.edu.br> no dia **20/12/2013**.

## 10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste *Campus*.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até **31/12/2013**, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

**13.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**13.3** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC/IFSul.

Roger Junges da Costa  
Coordenador Adjunto do Pronatec  
IFSul *campus* Bagé

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do PRONATEC  
IFSul-rio-grandense